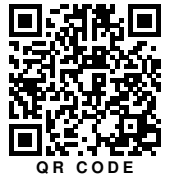




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 20 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 664



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 010/2020)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 011/2020)	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 012/2020)	7
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	9
(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (3º QUADRIMESTRE/2019) *	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2020)	10
ERRATA EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11
ATOS OFICIAIS	11
RESOLUÇÃO (Nº 03/2020)	11
RESOLUÇÃO (Nº 04/2020)	35

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 010/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

MARÇO/2020

DECRETO FINANCEIRO 10/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.005.500,00 (UM MILHÃO E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1261 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2015 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903200 - 6102000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.500,00
	Soma da Ação:	5.500,00
2017 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
	Soma da Ação:	800.000,00
	Soma da Unidade:	805.500,00
0801 UNIDADE DA EDUCAÇÃO		
2030 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 0104000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
	Total Geral:	1.005.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2015 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	5.500,00
	Soma da Ação:	5.500,00
2017 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903400 - 0114000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	800.000,00
	Soma da Ação:	800.000,00
	Soma da Unidade:	805.500,00
0801 UNIDADE DA EDUCAÇÃO		
2030 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 0104000	Material de Consumo	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
	Total Geral:	1.005.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Xique-Xique, Estado Da Bahia 2 de março de 2020.


REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal Mat.008632

DECRETO FINANCEIRO (Nº 011/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

MARÇO/2020

DECRETO FINANCEIRO 11/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.591.300,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00
Soma da Ação:		38.000,00
Soma da Unidade:		38.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33909200 - 6102000	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
2013 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 0114000	Material de Consumo	120.000,00
33909200 - 6102000	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
44905200 - 0114000	Equipamentos e Material Permanente	136.000,00
Soma da Ação:		268.000,00
2015 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
2017 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903600 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33909200 - 6102000	Despesas de Exercícios Anteriores	37.000,00
44905200 - 0114000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Soma da Ação:		177.000,00
2020 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	35.000,00
31901100 - 0114000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
44905100 - 9123000	Obras e Instalações	2.000,00
Soma da Ação:		152.000,00
2022 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU		
31901100 - 6102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		740.000,00
0801 UNIDADE DA EDUCAÇÃO		
1016 MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO MUNICIPAL		
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2008 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2030 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660.000,00
Soma da Ação:		660.000,00
Soma da Unidade:		680.000,00
0901 UNIDADE DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA, TRANSP. SERV.PUB		
1049 REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		
44905100 - 0142000	Obras e Instalações	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	31.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

MARÇO/2020

DECRETO FINANCEIRO 11/2020

2045 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Soma da Ação:	31.500,00
33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores			5.500,00
		Soma da Ação:	5.500,00
		Soma da Unidade:	47.000,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores			26.300,00
		Soma da Ação:	26.300,00
2050 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA			
31901100 - 0129000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
2054 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33903200 - 0128000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	81.300,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO ESPORTE E LAZER			
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	5.000,00
		Total Geral:	1.591.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO			
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
33901400 - 0100000 Diárias - Civil			26.000,00
		Soma da Ação:	26.000,00
		Soma da Unidade:	26.000,00
0401 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2006 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS			
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais			6.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
		Soma da Unidade:	6.000,00
0501 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2006 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS			
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais			31.500,00
		Soma da Ação:	31.500,00
		Soma da Unidade:	31.500,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
33901400 - 0100000 Diárias - Civil			5.500,00
		Soma da Ação:	5.500,00
		Soma da Unidade:	5.500,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1010 AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA			
44905200 - 6102000 Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
1012 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA			
33903900 - 9123000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
1013 REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
44905100 - 0114000 Obras e Instalações			30.000,00
		Soma da Ação:	30.000,00
2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
33901400 - 6102000 Diárias - Civil			100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

MARÇO/2020

DECRETO FINANCEIRO 11/2020

2013	ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31901100 - 8102000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
31901300 - 8102000	Obrigações Patronais	11.000,00
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	141.000,00
2016	ATENDIMENTO PSICOSOCIAL	
31901300 - 8102000	Obrigações Patronais	18.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
2017	ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31901300 - 0114000	Obrigações Patronais	306.000,00
31901300 - 8102000	Obrigações Patronais	22.000,00
33903000 - 0114000	Material de Consumo	100.000,00
	Soma da Ação:	428.000,00
2020	ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31900400 - 8102000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2023	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE	
33903600 - 8102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	740.000,00
0801	UNIDADE DA EDUCAÇÃO	
1015	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
45906100 - 7101000	Aquisição de Imóveis	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
1016	MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO MUNICIPAL	
44905100 - 0119000	Obras e Instalações	200.000,00
44905200 - 0119000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	210.000,00
2009	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
2034	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Soma da Ação:	400.000,00
	Soma da Unidade:	680.000,00
0901	UNIDADE DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA, TRANSP. SERV.PUB	
2006	GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2044	CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
33903000 - 0142000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	16.000,00
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2052	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2058	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 0128000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	55.000,00
	Soma da Unidade:	70.000,00
1002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2060	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	11.300,00
	Soma da Ação:	11.300,00
	Soma da Unidade:	11.300,00
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO ESPORTE E LAZER	
1044	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

MARÇO/2020

DECRETO FINANCEIRO 11/2020

44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

Soma da Ação: 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total Geral: 1.591.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Xique-Xique, Estado Da Bahia 2 de março de 2020.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal Mat.008632

DECRETO FINANCEIRO (Nº 012/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

MARÇO/2020

DECRETO FINANCEIRO 12/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.475,31 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
0099 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
33909300 - 9224000 Indenizações e Restituições	4.475,31
Soma da Ação:	4.475,31
Soma da Unidade:	4.475,31
Total Geral:	4.475,31

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
9224000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	4.475,31
Total Geral:	4.475,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Xique-Xique, Estado Da Bahia 2 de março de 2020.


REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal Mat.008632



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE
Demonstrativo Verificação de Créditos Adicionais por Superavit

MARÇO/2020

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Decreto	Data	Fonte	Valor
4	02/01/2020	23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE	33.394,94
4	02/01/2020	24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	79.292,50
4	02/01/2020	44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL	249.359,65
4	02/01/2020	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	137.938,90
8	03/02/2020	24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	7.216,24
8	03/02/2020	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	500,00
12	02/03/2020	24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	4.475,31
Total:			512.177,54

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

Fonte	Superavit Verificado (a)	Superavit Utilizado	Saldo a Utilizar (a-b)
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-841.167,04	0,00	-841.167,04
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	700,12	0,00	700,12
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%	549,06	0,00	549,06
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.548,35	0,00	2.548,35
10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	6.952,48	0,00	6.952,48
14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	125.571,62	0,00	125.571,62
15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	386.143,53	0,00	386.143,53
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	3,91	0,00	3,91
18/19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB	927.965,62	0,00	927.965,62
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	95.607,70	0,00	95.607,70
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE	131.756,70	33.394,94	98.361,76
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	626.732,06	90.984,05	535.748,01
28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	14.888,58	0,00	14.888,58
29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	209.224,74	0,00	209.224,74
30 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES	77,50	0,00	77,50
42 - ROYALTIES	3.253,99	0,00	3.253,99
44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL	1.579.779,91	249.359,65	1.330.420,26
50 - RECEITAS PRÓPRIAS DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-361.952,06	0,00	-361.952,06
92 - ALIENAÇÃO DE BENS	700,02	0,00	700,02
95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	338.656,43	138.438,90	200.217,53
Total:	3.247.993,22	512.177,54	2.735.815,68

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (3º QUADRIMESTRE/2019) *

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores



MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.921.927,39	106.391.067,07	107.242.250,23	111.135.429,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <7,00%>	7.344.534,92	7.447.374,69	7.506.957,52	7.779.480,07
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <6,30%>	6.610.081,43	6.702.637,23	6.756.261,76	7.001.552,06
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
PREFEITO

OSVALDO BARBOSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR
CONTADOR CRC- 039381/O-5 BA Mat.99999

EDSON PEREIRA DOS SANTOS
CONTROLADOR

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
EXTRATO DO CONTRATO
ERRATA

Onde Se Lê: Processo Administrativo: 003/2020 Contrato: 077/2020...
Leia-se: Processo Administrativo: 003/2020 Contrato: 096/2020...

Xique-Xique- BA, 03 de fevereiro de 2020.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

ERRATA | EXTRATO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
EXTRATO DO CONTRATO

Onde se lê: Processo Administrativo: 139/2020 Contrato: 120/2020.

Leia-se: Processo Administrativo: 145/2020 Contrato: 139/2020.

Xique-Xique- BA, 19 de maio de 2020.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 03/2020)



**RUA VIRGÍLIO BESSA, 740, CENTRO
XIQUE-XIQUE-BAHIA – CEP: 47400-000
TEL: (74) 3661-2140**

RESOLUÇÃO DE Nº 03 DE 14 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XIQUE-XIQUE DE ENFRENTAMENTO À COVID 19.

O CMAS – O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Xique-Xique – Bahia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal 709/12 de junho de 2002, revogada pela Lei 1.208/2017, deste município.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é um órgão fiscalizador e deliberativo.

CONSIDERANDO, o princípio de Economicidade, legalidade e razoabilidade, depois da apreciação minuciosa por parte dos conselheiros municipais de Assistência Social do Plano de Ação Para Co - Financiamento do Governo Federal - Suas – Sistema Único Da Assistência Social - Exercício 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação Para Co - Financiamento do Governo Federal - Suas – Sistema Único Da Assistência Social - Exercício 2019, por unanimidade pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique-Bahia, 28 de fevereiro de 2019.

Francisco Marçal Filho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 229 de 18 de Setembro de 2017

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XIQUE-
XIQUE DE ENFRENTAMENTO À COVID 19**

XIQUE-XIQUE – BA

2020



Praça Dom Máximo, 384, Centro

CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



EXPEDIENTE

Prefeito
REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

Vice-Prefeito
ELIECY FELIX TARRÃO

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
MARLON BRANDO SOUZA LOIOLA

Coordenação de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial
CARLENE RODRIGUES ROCHA

Coordenação de Proteção Social Básica
NAYARA VIANA FERNANDES

Coordenação de Proteção Social Especial
JULIANA DE OLIVEIRA

Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
DJEMES BRUNO LOBO

**Supervisores do Programa Primeira Infância no SUAS –
Criança Feliz**
ALESSANDRO ALMEIDA BARRETO
VALDIR SIRIANO SANTOS

FICHA TÉCNICA

Elaboração
CARLENE
RODRIGUES
ROCHA




**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



SIGLÁRIO

BE - Benefícios Eventuais
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais
CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social
CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CPBF - Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
CGES - Coordenação de Gestão do SUAS
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CPSB - Coordenação de Proteção Social Básica
CPSE - Coordenação de Proteção Social Especial
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
GREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
MSE - Medidas Socioeducativas
NOB/RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PBF - Programa Bolsa Família
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PSC - Prestação de Serviços Comunitários
RAF - Relatório de Acompanhamento Físico
Rede SUAS Bahia - Sistema Estadual de Informação do Sistema Único de Assistência Social
RI - Relatório de Informações
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SAS - Superintendência de Assistência Social
SAEPE - Sistema de Levantamento de Demandas para Educação Permanente
SEAS - Serviço Especializado de Abordagem Social
SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SIACOF - Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento
STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
SUAS - Sistema Único de Assistência Social

 Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
INTRODUÇÃO	8
OBJETIVO GERAL	10
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
PÚBLICO ALVO	10
ESTRATÉGIAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11
ATENDIMENTO NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	15
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	18
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	19
AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

SÉCRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



REFERÊNCIAS

23



Praça Dom Máximo, 384, Centro

CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência da Assistência Social é um documento elaborado para auxiliar o município de Xique – Xique na resposta ao enfrentamento da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) com uma estrutura para cada nível de proteção social e dos programas dessa política pública. Analisamos todas as orientações dos Decretos do Estado da Bahia e do Município de Xique - Xique, além das orientações nacionais em especial as emitidas pelo Ministério da Cidadania quanto à regulação e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios.

No atual cenário em que Brasil e o mundo estão vivendo, temos vivenciado a mudança de rotina, com muitos impactos de saúde e sociais, decorrentes da pandemia de COVID-19 (novo Coronavírus). Neste contexto, vários serviços públicos e privados foram suspensos na sua totalidade ou parcialmente, com exceção apenas dos serviços essenciais para as necessidades básicas e de saúde pública.

A Assistência Social é uma Política Pública essencial para garantia de Direitos Fundamentais para a população referenciada no município. Porém, precisamos fazer algumas avaliações sobre as possibilidades de funcionamento dos equipamentos e serviços desta política durante a pandemia onde há a necessidade de isolamento social e demais medidas de redução de atendimento à indivíduos e suspensão provisória de atividades grupais, com o objetivo de proteger as famílias e indivíduos.

O presente Plano de Contingência visa orientar usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social sobre a necessidade de adaptação de prestação remota de serviços, bem como a redução temporária dos trabalhadores para a prestação presencial de serviços a fim de promover a desconcentração no ambiente de trabalho e o atendimento continuado de serviços de emergência. O Plano será pautado nas normas de segurança apresentadas pela OMS - Organização Mundial de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde da Bahia e da


7

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Secretaria Municipal de Saúde.

Este plano será apresentado ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação, aprovação e emissão de Resolução.

 Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiqexique.ba.gov.br

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**




INTRODUÇÃO

É extremamente importante que os usuários, profissionais e gestores da Política de Assistência Social possuam conhecimento sobre o coronavírus e como se tornou responsável por uma pandemia de grande impacto mundial.

De acordo com o Ministério da Saúde a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

A situação de emergência em saúde pública nacional foi declarada pela Portaria de Nº 188 de fevereiro de 2020 pelo Ministério da Saúde, o reconhecimento de situação de emergência em Xique-Xique foi instituída no Decreto nº 618 de 26 de março de 2020 e o de situação de Calamidade Pública pelo decreto nº 630 de 16 de abril de 2020. O Ministério da Cidadania emitiu a Portaria nº 337 de 24 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e a Portaria nº 54 de 01 de abril de 2020 que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Desta forma, reforça-se a importância de garantir a continuidade da oferta das ações do Sistema Único de Assistência Social voltado as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

 Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiqexique.ba.gov.br

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Nesta perspectiva a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social emitiu a Portaria nº 11 de 23 de março de 2020 alterando o funcionamento e os atendimentos no âmbito da Política de Assistência Social e disponibiliza este Plano de Contingência como forma de garantir qualidade e segurança nos serviços prestados a quem deles necessita.

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**ESTRATÉGIAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS,
PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O município de Xique – Xique está seguindo a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020, a Portaria nº 54 de 01 de abril de 2020 e o Informe 01 Frente em Defesa do Suas e da Seguridade Social, assim como outros informes e documentos normativos, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais àqueles que deles necessitam, tendo em vista as medidas e condições de segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

A Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337/2020, no Art. 1º, em seu parágrafo único, regulamenta que os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão compatibilizar a aplicabilidade da Portaria seguindo as normativas e as condições de saúde pública local. Para os atendimentos no âmbito da Secretaria municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devem ser considerados os procedimentos operacionais de contingência, assim como devem seguir as normas básicas garantindo a segurança e saúde dos usuários e trabalhadores do SUAS.

Já o Art 3º da mesma Portaria, orienta aos órgãos gestores da política de assistência social a adoção de uma ou mais das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, quais sejam:

- I - adoção de regime de jornada em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;
- II - adoção de medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPIS, recomendados pelo Ministério da Saúde, afastamento ou colocação em teletrabalho dos grupos de risco;

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



III - observar no âmbito dos equipamentos e serviços socioassistenciais as orientações do Ministério da Saúde com relação ao cuidado e prevenção da transmissão nos termos da Cartilha do Ministério da Saúde "Tem dúvidas sobre o Coronavírus" disponível no link - <https://coronavirus.saude.gov.br/>;

IV - intensificar as atividades de:

a) disseminação de informação aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde;

b) disseminação de informações à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais;

c) acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção.

V - organizar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

VI - realização de atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc;

Tendo tudo isso em vista, a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social disponibiliza este Plano de Contingência apresentando o planejamento estratégico diante da pandemia pelo COVID 19, para contribuir com as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e garantir atendimento de qualidade com segurança às mesmas, pois a Política de Assistência Social oferta proteção social e a garantia de direitos da população

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**




referenciada.

**ATENDIMENTO NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Para os atendimentos na Secretaria é preciso considerar as seguintes providências:

- Alterar os horários de funcionamento do órgão gestor e de todos os equipamentos, passando os seus servidores a desenvolverem suas atividades em apenas um turno das 08:00 às 12:00 horas, como está regulamentado na Portaria 011 de 23 de março de 2020 desta secretaria;
- Priorizar os atendimentos presenciais enquanto perdurarem as medidas de isolamento social e restrição de circulação, apenas em caráter emergencial;
- Realizar reuniões por meio de plataformas digitais com as coordenações e equipes de referência para manter a organização do processo de trabalho;
- Suspender os trabalhos em grupo e visitas domiciliares com exceção das famílias que necessitem de apoio emergencial;
- Disponibilizar uma central de atendimentos de apoio aos requerentes do Auxílio Emergencial;
- Divulgar e-mails e contatos telefônicos para facilitar a troca de mensagens com a população, bem como os canais de redes sociais institucionais;
- Promover a divulgação nos meios de comunicação sobre como se dará o funcionamento dos serviços, bem como emitir orientações de prevenção ao coronavírus;
- Solicitar à secretaria de saúde a inclusão dos trabalhadores da política de Assistência Social no grupo prioritário da vacinação do H1N1;
- Capacitar os trabalhadores da política de Assistência Social sobre o COVID 19;
- **As equipes que estão com as atividades coletivas suspensas, serão**

 Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



disponibilizados temporariamente a Secretaria Municipal de Saúde, mediante requerimento desta, para integrar as equipes de vigilância à saúde, enquanto houver necessidade;

- Assegurar acolhimento às pessoas em situação de rua, devido ao coronavírus, caso necessário, visto que no município não possui essa realidade até o momento;
- Revisar o planejamento orçamentário e financeiro com a perspectiva de considerar investimentos em Benefícios Eventuais;
- Garantir via Decreto que as medidas de proteção e prevenção ao COVID-19 contemplem os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituindo modo de trabalho remoto (home office e vídeo conferência);
- Elaborar em conjunto com a Assessoria de Comunicação do município estratégias para comunicação com os (as) usuários (as), pautando meios digitais a serem utilizados;
- Disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para profissionais do SUAS que estarão no contato direto com a população;
- Realizar de campanhas de mobilização e conscientização através de cards e vídeos para as redes sociais, spots de rádio e etc;
- Orientar as equipes de referência, através da área de Gestão do Trabalho e Educação Permanente sobre questões pertinentes ao fazer profissional, como: capacitação virtual através de vídeos para os (as) trabalhadores (as) do SUAS sobre o tema, bem como a definição de metodologia para garantir a fluidez do trabalho remoto/home office.
- Disponibilizar os contatos telefônicos e e-mails das coordenações e equipes técnicas para garantir a fluidez do trabalho remoto;
- Elaborar mapeamento das situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos identificadas no município por meio do diagnóstico elaborado pelas equipes da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO


No Município de Xique – Xique funcionará da seguinte forma:

- Atendimento presencial do Cadastro Único (Cadúnico) em situação de urgência para evitar aglomeração de pessoas, respeitando o distanciamento na sala de espera;
- Atendimento via telefone e internet para dar vasão as seguintes atividades:
 - Consulta ao Cadastro Único;
 - Entregar da folha do NIS (Folha V-7);
 - Orientação aos locais e formas de pagamento;
 - Consulta sobre sobre aprovados e inelegíveis do Bolsa Família para o auxílio emergencial;
 - Orientações sobre o Auxílio Emergencial em ponto específico em um centro de informática para atender individualmente àqueles que não tem acesso a internet;

É muito importante destacar que o Ministério da Cidadania adotou medidas especiais, por meio da publicação da Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, para a gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e do BPC, onde as ações especiais estão suspensas por 120 dias para averiguação cadastral 2020, efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades e para ação de não localizados na educação, além do adiamento do prazo para cadastramento de beneficiários do BPC.

AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

A partir da análise da Portaria nº 54 de 01 de abril de 2020 e o Informe 01 Frente em Defesa do Suas e da Seguridade Social, definimos para os atendimentos nos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) I e II, as seguintes providências:

 Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



- Suspensão de todas as atividades coletivas presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (crianças, adolescentes, adultos e idosos) e de todas as atividades coletivas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- Acompanhamento pelos Técnicos e orientadores às famílias e grupos via online (watsap, mensagens de texto, etc) e através de ligações telefônicas (vale salientar que não é possível atingir 100% do público);
- Que cada oficineiro, facilitador de oficina e Orientador social, possa segundo o Plano de Ação gravar informativos e/ou vídeos sobre suas oficinas, a fim de manter a população ativa;
- Realizar videoconferência para debater temas de interesse dos grupos de usuários dos serviços socioassistenciais;
- Manter de forma online as campanhas educativas através de cards informativos, vídeos, lives etc
- Suspensão de todas as visitas domiciliares, exceto as demandas emergenciais;
- Suspensão dos atendimentos presenciais, realizando as atividades estritamente necessárias e de caráter emergencial;
- Os CRAS estão desenvolvendo suas atividades apenas em um turno das 08:00 às 12:00 horas, mas os funcionários no turno vespertino devem manter-se sobre aviso, em regime de Home office para atendimentos ou orientações por telefone e aplicativos de internet;
- Realizar atendimento remoto para orientar às famílias do PAIF e SCFV quanto à prevenção através da higiene das mãos e a utilização do álcool 70%, bem como outras estratégias;
- Em casos de urgência de atendimento presencial os profissionais, deverão estar munidos de Máscara padrão de segurança, Luvas, Álcool em gel;
- Para a entrega do PAA LEITE– Programa de Aquisição de Alimentos foram adotados para limpeza pré e pós atendimento ao público:
 - Os profissionais responsáveis pela entrega, deverão utilizar Máscara

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



padrão de segurança, Luvas, Alcool em gel;

- A não Coordenação Estadual orientou para que nesse período pegasse a assinatura dos beneficiários durante a entrega, para prevenir contaminação;
 - Higienizantes para o ambiente (líquidos saneantes, desinfetantes, água sanitária e sabão);
 - Saco para descarte de resíduo;
 - Utilizar lixeira específica para descarte de material usado pelos profissionais e outra lixeira para os materiais eventualmente descartados pela população;
 - Cada Profissional deve se expor por no máximo 02(duas) horas, visto a rotatividade de pessoas;
 - Informar à população que somente um adulto (que não apresentem sintomas de gripe) por família cadastrada deve comparecer, munido de documento de identificação para receber o PAA LEITE nos CRAS;
 - Informar à população que as filas devem ser formadas do lado de fora dos CRAS, com distanciamento de um metro entre as pessoas. Um funcionário (com máscara e luvas) pode ajudar a organizar esta fila;
 - O PAA LEITE nos CRAS será entregue na área externa por ser mais ampla;
 - Os funcionários devem lavar as mãos e braços após 30 min de exposição e trocar as luvas;
- Articular com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base no Decreto nº 7.223/2010, a antecipação do cronograma de pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública;
 - O Benefício de Prestação Continuada - BPC fica adiado por 120 (cento e vinte) dias o cronograma de bloqueio e suspensão para aqueles beneficiários que não realizaram a inscrição no Cadastro Único, conforme estabelecido na Portaria MC nº 631/2019 e Instrução Operacional Conjunta SNAS/SAGI nº 1/2019, de 27 de maio de 2019. Essa medida visa a preservar pessoas idosas e com deficiência,

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



diante o avanço do Coronavírus.

- Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com idade igual ou superior a 60 anos, bem como os demais trabalhadores pertencentes à grupos de riscos não devem realizar atendimento presencial, sendo suas atividades integralmente realizadas em Home Office;

AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais estão assegurados pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e são ofertados pelos municípios aos indivíduos e às suas famílias que não têm condições de provê as necessidades básicas.

Em Xique-Xique os Benefícios Eventuais foram regulamentados através da Lei Municipal nº 1.017/2011 que foi revogada em dezembro de 2019 e agora estão regulamentados na Lei Nº 1.207/2017 - Lei do SUAS do município.

Estes Benefícios são extremamente importantes neste momento de pandemia, em que as questões sociais estão se agravando em decorrência do desemprego e sutações de risco de saúde. As Equipes de referência dos CRAS e são responsáveis pela operacionalização. Quanto solicitados os benefícios eventuais (cestas básicas, kit natalidade, auxílio funeral, etc) serão concedidos para as famílias, sem burocracias, em carater emergencial, tendo em vista que o município declarou estado de calamidade pública e situação de emergência. Em relação ao auxílio funeral existe parceria com o hospital, onde há comunicação remota com a equipe responsável pela oferta, devendo instituir fluxo e canais de comunicação telefônica com funcionamento 24h para esta demanda.



**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Em relação ao Programa Primeira Infância no SUAS foram tomadas as seguintes medidas:

- Levantamento das famílias com beneficiários acompanhados, a partir do Formulário de Caracterização da família, para detectar aquelas com presença de membros no grupo de risco, como idosos, gestantes, lactantes, doenças crônicas, etc;
- Realização do planejamento com as equipes de forma remota, utilizando de todas as ferramentas existentes, e encontro presencial apenas em situações urgentes;
- Para preenchimento dos instrumentais de uso obrigatórios na execução do programa, devem ser preenchidos e enviados por e-mail ou WhatsApp para os supervisores;
- Realizar via WhatsApp e ligações atividades remotas ("visita virtual"), utilizando o Plano de Visita;
- Cada Visitador deve criar grupos de WhatsApp com as famílias acompanhadas;
- Priorizar nas atividades, orientações e informativos sobre a COVID – 19, prevenção e higienização.
- Orientar sobre a importância do isolamento e a importância do brincar;
- Nas situações em a visita for realizada in loco, utilizar máscara, álcool em gel a 70% e propor que a atividade seja realizada em local arejado (quintal, calçada, etc).



**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
– CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

- Estabelecer fluxos entre CRAS e CREAS para atendimento às famílias e indivíduos;
- Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitado, preferencialmente assistente social ou psicólogo nos equipamentos para atendimento famílias e indivíduos que vivenciam situações de emergência e calamidade pública, que passam por circunstâncias de risco pessoal ou social em decorrência das violências e/ou violações de direitos geradas por essas situações;
- Manter de forma online as campanhas educativas através de cards informativos, vídeos, lives, rádio, carros de som, etc;
- Realizar atendimentos via vídeo conferência, ligações, mensagens de WhatsApp excepcionalmente, seguindo as recomendações;
- Viabilizar a manutenção do funcionamento dos CREAS, sendo suspensas as atividades de grupo/coletivas e abordagem social e/ou busca ativa, bem como visitas domiciliares, podendo ser realizadas nos casos em que a (s) equipe (s) avaliem como necessárias;
- Realizar levantamento através dos prontuários, quais entre as famílias do PAEFI possuem membros que fazem parte do grupo de risco (como idosos, gestantes, lactantes, doenças crônicas, etc) para orientação sobre a COVID – 19 e a importância do isolamento social;
- Realizar atendimento remoto para orientar às famílias do PAEFI quanto à COVID – 19, prevenção através da higiene das mãos e/ou a utilização do álcool 70%, bem como outras estratégias;

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



- Em casos de urgência de atendimento presencial os profissionais, deverão estar munidos de Máscara padrão de segurança, Luvas, Álcool em gel.

AÇÕES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar de Xique-Xique está funcionando da seguinte forma, de acordo com as recomendações do Ministério Público:

- Os Conselheiros trabalharão em regime de plantão, com atendimento individualizado apenas em situação de emergência;
- Os atendimentos na sede são realizados em ambiente aberto com circulação de ar;
- Realização de atendimentos remotos;
- Os conselheiros devem suspender as visitas domiciliares e realizar apenas em casos de extrema urgência;
- O atendimento presencial ocorrerá somente em casos urgentes como, por exemplo, em situações de maus-tratos, abuso sexual e outras formas de violência, bem como situações de saúde que demandem pronta atuação de conselheiros;
- Em casos de necessidade de atendimento presencial, manter as condições adequadas de segurança às atribuições desenvolvidas, como, por exemplo, utilização de álcool em gel 70º, máscaras de uso pessoal e descartáveis, luvas e outros insumos da mesma natureza.
- A sede do Conselho Tutelar funcionará em único turno das 08:00 às 12:00 horas;
- Manter o serviço de limpeza contínua da sede do Conselho Tutelar.



**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando o contexto atual que estamos vivenciando em decorrência do COVID – 19, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Xique – Xique anseia fortalecer a parceria com seus profissionais, fazendo uma reavaliação das suas atuações, promovendo um momento para reativação da criatividade e reflexão da prática, para que todos possam superar esse momento.

Este plano contribui e garante aos trabalhadores do SUAS e seus usuários a continuidade das ações dos programas, projetos, serviços e benefícios, numa tentativa de mitigar os impactos gerados pela pandemia. Por fim, Plano estará em vigência durante todo o período da Pandemia gerada pelo Coronavírus – COVID – 19, e será desativado quando o Ministério da Saúde informar o encerramento da situação de calamidade.



**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



REFERÊNCIAS

BRASIL. Portaria n. 369, de 29 de abril de 2020. Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único. Publicado em: 30/04/2020, Edição: 82, Seção: 1, Página: 17. Brasília: Ministério da Cidadania.

BRASIL. Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020. Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. Publicado em: 02/04/2020, Edição: 64, Seção: 1, Página: 6. Brasília: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

BRASIL. Portaria nº 337, de 24 de março de 2020. Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Publicado em: 25/03/2020, Edição: 58, Seção: 1, Página: 14. Brasília: Ministério da Cidadania.

BRASIL. Portaria nº 330, de 18 de março de 2020. Estabelece o adiamento dos procedimentos em razão do não cumprimento do cronograma de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para fortalecer o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19). Publicado em: 19/03/2020, Edição: 54, Seção: 1, Página: 13. Brasília: Ministério da Cidadania.

BRASIL. Portaria nº 335, de 20 de março de 2020. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. Publicado em: 20/03/2020, Edição: 55-E, Seção: 1 – Extra, Página: 1. Brasília: Ministério da Cidadania.

Norma Operacional Básica do SUAS, de 2012. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à

**SECRETARIA DO
TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de 2009. Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria MDS nº 90 de 3 de setembro de 2013. Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

_____. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, s./d. 58p.

Xique-Xique-Ba. Decreto nº 618 de 26 de março de 2020. Declara situação de emergência em todo território do Município de Xique-Xique para fins de prevenção e enfrentamento a COVID-19. Prefeitura Municipal.

Xique-Xique-Ba. Decreto nº 630 de 16 de abril de 2020. Declara estado de calamidade pública no Município de Xique-Xique para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo COVID-19. Prefeitura Municipal.

Xique-Xique – Ba. Portaria nº 11 de 23 de março de 2020. Dispõe sobre a alteração do funcionamento e dos atendimentos no âmbito da Política de Assistência Social. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.



RESOLUÇÃO (N° 04/2020)



**RUA VIRGÍLIO BESSA, 740, CENTRO
XIQUE-XIQUE-BAHIA – CEP: 47400-000
TEL: (74) 3661-2140**

RESOLUÇÃO DE N° 04 DE 14 DE MAIO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA – EMERGÊNCIA COVID - 19.**

O CMAS – O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Xique-Xique – Bahia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal de n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal 709/12 de junho de 2002, revogada pela Lei 1.208/2017, deste município.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é um órgão fiscalizador e deliberativo.

RESOLVE:

Art. 1° - Após análise e deliberação em Plenário, aprovar integralmente o Termo de Aceite e Compromisso do Ministério da Cidadania – Emergência COVID – 19, que proporcionará o repasse de Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS devido à situação de Emergência COVID-19

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique-Bahia, 14 de maio de 2020.

Francisco Marçal Filho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto N° 485 de 30 de outubro de 2019.